



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ATA RECURSAL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

No dia 26 de maio de 2025, na Sede da unidade no endereço Rua Principal do Povoado Cantinho, s/n, reuniram-se de modo presencial os servidores públicos Cristiane Ramscheid Figueiredo, matrícula SIAPE nº3370803; Luara Parreão Costa, matrícula SIAPE nº3370803 e de forma virtualmente com Adriano Ricardo Damato Rocha de Souza, matrícula SIAPE nº1723793; Integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, designados pela Portaria ICMBio No. 1240. de 02 de abril de 2025 publicada no Boletim de Serviço Edição nº 19, de 10 de abril de 2025.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA TEMÁTICA **Gestão de Unidade de Conservação, nível 1**, resolve:

**1. DEFERIR** o(s) seguinte(s) recurso(s):

Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
						Recurso Parcialmente provido. Revendo a documentação do candidato, o mesmo comprovou ter trabalhado durante 26 meses como recepcionista totalizando 7,8 pontos. Os cursos da ENAP foram concluídos após a publicação do edital sendo

Apoio Administrativo Sede Barreirinhas	I	24 meses	OSCAR SAN JOSE HERRERO	***.886.233-**	021473534	correta a correção que não contabilizou pontos. O curso de gestão documental da UEMA contabilizou 4 pontos, a disciplina gestão de pessoas e capital humano de 40 horas contabilizou 1 ponto, a de estratégia empresarial e gestão de 40 horas contabiliza 1 ponto, as disciplinas de marketing e branding gestão de vendas não estão de acordo e não contabilizaram pontos, as disciplinas de gestão financeira de 40 horas e gestão de projetos de 24 horas contabilizaram 1,5 pontos e a CNH contabiliza 3 pontos. Revendo a documentação notamos que não foram pontuados os cursos de recursos florestais de 30 horas, 1 ponto, e monitoramento ambiental de 41 horas, 2 pontos. Totalizando 21,3 pontos.
--	---	----------	------------------------	----------------	-----------	---

Apoio Administrativo Sede Barreirinhas	I	24 meses	TAYLA MARQUES SILVA	***.979.083-**	021473651	No recurso interposto, a candidata apresentou comprovação de experiência profissional como recepcionista pelo período de 84 (oitenta e quatro) meses. Conforme previsto no edital, o tempo máximo considerado para fins de pontuação é de 48 (quarenta e oito) meses. Assim, a candidata contabiliza neste quesito 14,4 pontos. Revisando a documentação da candidata, foi verificado que possui curso de primeiros socorros de 16h (mais 1 ponto) e curso de condução de visitantes (condutor de turismo em locais culturais de 160h) - Mais 2 pontos. Total da pontuação da candidata é 17,4
--	---	----------	---------------------	----------------	-----------	--

Apoio Administrativo Sede Barreirinhas	I	24 meses	WESLEN SILVA NASCIMENTO	***.231.543- **	021473890	Recurso provido. Na documentação entregue apresentou contrato de trabalho de repcionista vigente que não havia sido contabilizado, por estar aberto, não sendo possível conferir o tempo total, em sede de recurso a comissão entrou em contato com a pousada recanto das arvores comprovando que o candidato trabalha como repcionista de agosto de 2023 até o momento.
---	---	----------	-------------------------------	--------------------	-----------	---

Apoio Administrativo Sede Barreirinhas	I	24 meses	LUCAS PENNELLA CALDAS	***.048.848-**	021474009	<p>Recurso Parcialmente provido. No recurso apresentado o candidato comprovou ter Habilitação para conduzir embarcação: nível II, o que contabilizou mais 8 pontos, totalizando 11 pontos. Os demais cursos apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital do certame pois foram concluídos após a publicação do edital.</p> <p>Conforme previsto no referido documento, os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em instituições externas seriam considerados válidos somente se obtidos até a data de publicação do edital.</p>
--	---	----------	-----------------------	----------------	-----------	---

Apoio Administrativo Sede Barreirinhas	I	24 meses	LIVIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	***.208.805-**	021474236	Recurso parcialmente provido. Os cursos apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital do certame. Conforme previsto no referido documento, os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em instituições externas seriam considerados válidos somente se obtidos até a data de publicação do edital. Além disso, constatou-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada encontra-se vencida desde o ano de 2017. Diante desses fatos, e em conformidade com as normas do edital, a pontuação atribuída foi desconsiderada após a análise do recurso.
--	---	----------	---------------------------------	----------------	-----------	---

**2. INDEFERIR** as seguintes inscrições:

Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
---------------	-------	--------------------------------	------	-----	-----------------------	---------------------

Apoio Administrativo Sede Barreirinhas	I	24 meses	TAISA GOMES SILVA	***.860.463-**	021474104	<p>Recurso improvido. No recurso apresentado a candidata questionou a não pontuação em alguns cursos, o entendimento foi o seguinte: O curso de Gestão de Pessoas, Curso de sistema eletrônico de informações (Sei), Manejo integrado do fogo foram concluídos após a publicação do edital, sendo correta a correção que não contabilizou pontos. A candidata alegou que cursou o Curso de licenciatura em ciências biológicas, cuja possui disciplinas como: Educação ambiental. Entretanto a mesma não entregou a documentação contendo a grade curricular para comprovar. Os demais documentos foram contabilizados corretamente conforme pontuações pré definida, de acordo com suas temáticas.</p>
--	---	----------	-------------------	----------------	-----------	---

Gestão de Unidade de Conservação - Monitoramento Patrimonial - Santo Antonio	I	24 meses	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA FILHO	***.386.843-**	O candidato trouxe um envelope com a documentação comprobatória de sua experiência profissional apenas em sede de recursos. No ato da inscrição, a documentação juntada não contém a comprovação desta experiência.	Recurso improvido. O candidato trouxe um envelope com a documentação comprobatória de sua experiência profissional apenas em sede de recursos. No ato da inscrição, a documentação juntada não contém a comprovação desta experiência, sendo que nem mesmo na ficha de inscrição essa experiência foi mencionada. Entretanto foi verificado que os pontos relacionados a CNH não haviam sido computados. Por isso, sua pontuação foi alterada de 3 para 6 pontos.
--	---	----------	---	----------------	---	---

Gestão de Unidade de Conservação - Monitoramento Patrimonial - Santo Antonio	I	24 meses	DIEGO FRAZÃO LISBOA	***.516.583-**	021474452	Recurso improvido. Os cursos apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no edital do certame. Conforme previsto no referido documento, os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em instituições externas seriam considerados válidos somente se obtidos até a data de publicação do edital. Dessa forma, os cursos cuja data de conclusão são posteriores ao edital que haviam sido computados foram desconsiderados. Sendo assim, sua pontuação foi alterada de 12 para 6 pontos.
--	---	----------	---------------------	----------------	-----------	--

Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais

**CRISTIANE RAMSCHEID FIGUEIREDO**

Comissão Local de Seleção

## **ADRIANO RICARDO DAMATO ROCHA DE SOUZA**

Comissão Local de Seleção

## **LUARA PARREÃO COSTA**

Comissão Local de Seleção

---



Documento assinado eletronicamente por **Luara Parreão Costa, Técnico(a) Ambiental**, em 26/05/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ramscheid Figueiredo, Chefe**, em 26/05/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ricardo Damato Rocha de Souza, Chefe**, em 26/05/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021470734** e o código CRC **F774A7BB**.